



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1776 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 1.763, de 02 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 1.763, de 02 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023, na forma dos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 30 de setembro de 2022.

ASTOR JOSÉ DE SÁ

Prefeito Municipal

Astor José de Sá
Prefeito Municipal
Rio Pardo de Minas - MG